



**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL PRORH Nº 080/2009**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE MÉDICO**

Em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 15.050 de 12 de abril de 2006, às Resoluções nº 2.484 de 01 de dezembro de 1993 e nº 3.036 de 04 de setembro de 1996, os Decretos Estaduais nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004 e nº 5.722 de 24 de novembro de 2005 e as anuências contidas nos protocolos 9.080.439-1 e 9.236.196-9, TORNAMOS PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para prover o Cargo de Agente Universitário na Função de Médico em diversas especialidades, descritas neste Edital.

**1 – FUNÇÃO / ESPECIALIDADE, REQUISITOS, CLASSE – SÉRIE DE CLASSE,  
NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO,  
REFERÊNCIA DA VAGA E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

Função/Especialidade: <b>Médico - Anestesiologia</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) <b>ou</b> Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA).
Classe – Série de Classe	I – B
Nº de vagas para afro-descendentes	01 (uma)
Nº de vagas para portadores de necessidades especiais	01 (uma)
Número de vagas para ampla concorrência	05 (cinco)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	A-1



Função/Especialidade: <b>Médico - Cirurgia Plástica</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Cirurgia Plástica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou credenciada pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; 3. Título de Especialista em Cirurgia Plástica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.
Classe – Série de Classe	I – B
Nº de vagas para afro-descendentes	01 (uma)
Nº de vagas para portadores de necessidades especiais	01 (uma)
Número de vagas para ampla concorrência	05 (cinco)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	B-1

Função/Especialidade: <b>Médico - Medicina Intensiva</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
Classe – Série de Classe	I – B
Nº de vagas para afro-descendentes	01 (uma)
Nº de vagas para portadores de necessidades especiais	01 (uma)
Número de vagas para ampla concorrência	07 (sete)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	C-1

Função/Especialidade: <b>Médico - Medicina Intensiva Adultos</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); 3. Título de Especialista em Medicina Intensiva de Adultos reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB).
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	D-1



Função/Especialidade: <b>Médico - Medicina Intensiva Neonatal</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); 3. Residência Médica em Neonatologia(R3) reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) <b>ou</b> Título de Especialista em Neonatologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Associação Médica Brasileira (AMB).
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	02 (duas)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	E-1

Função/Especialidade: <b>Médico - Medicina Intensiva Pediátrica</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Pediatria e em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) <b>ou</b> Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB).
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	F-1

Função/Especialidade: <b>Médico - Microcirurgia</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em área cirúrgica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); 3. Treinamento em Microcirurgia com duração mínima de 2 (dois) anos.
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	G-1



Função/Especialidade: <b>Médico - Otorrinolaringologia</b>	
Requisitos	1. Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); 2. Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) <b>ou</b> Título de Especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial (ABORLCCF) ou Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia (SBORL).
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho *	20 horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	H-1

(\*) Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos finais de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

1.1 - **Descrição de atividades:** As atribuições da Função estão descritas abaixo:

A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as tarefas que compõem a Função, descritas abaixo, de acordo com as necessidades da Universidade.

<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>
1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. 8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.



10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 1. Lidar com situações adversas | 6. Altruísmo                                 |
| 2. Iniciativa                   | 7. Trabalhar em equipe                       |
| 3. Transmitir segurança         | 8. Interpretar linguagem verbal e não-verbal |
| 4. Atenção seletiva             | 9. Imparcialidade de julgamento              |
| 5. Tolerância                   | 10. Empatia liderança                        |

## **2 – DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES**

- 2.1 - Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afro-descendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, especificamente para as Especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Plástica e Medicina Intensiva, de acordo com o presente Edital.
- 2.2 - Os candidatos à vaga reservada a afro-descendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 2.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 2.4 - Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 2.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afro-descendente.
- 2.5 - Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 2.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
  - I. se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
  - II. se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
  - III. para as situações previstas nos itens I e II, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.



- 2.6 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-descendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.7 - Os candidatos inscritos como afro-descendente, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

### **3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1 - À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, especificamente para as Especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Plástica e Medicina Intensiva, de acordo com o presente Edital.
- 3.2 - São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.
- 3.3 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Concurso Público para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, itens 5.16, 5.17, 5.18 e 5.19, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.
- 3.4 - O candidato portador de necessidades especiais participará no Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.5 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato aceita às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que o laudo médico apresentado conforme especificado no item 5.16 será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como pessoa portadora de necessidades especiais.
- 3.6 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.



- 3.7 - Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.16 deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 3.8 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do Cargo/Função.
- 3.9 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 3.10 - Os candidatos que se inscreverem como portadores de necessidades especiais, poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

#### **4 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO**

- 4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos no 70.391/72 e no 70.436/72);
- 4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 4.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 - Possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 4.5 - Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no item 1, na data da posse;
- 4.6 - Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;
- 4.7 - Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas / Regime Especial) nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data de publicação deste Edital, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do artigo 178 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;
- 4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.



## 5 – INSCRIÇÕES

- 5.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir e que por ocasião da nomeação comprovará possuir os requisitos exigidos.
- 5.2 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **8h do dia 09 de março de 2009 até às 18h do dia 19 de março de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Recursos Humanos: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), onde existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.
- 5.4 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de março de 2009**, junto às agências do Banco Itaú, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 5.5 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para a respectiva Função/Especialidade. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova/avaliação.
- 5.6 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Recursos Humanos-PRORH/UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 5.7 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova/avaliação e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova/avaliação e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.8 - Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-lo, por escrito, à Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, até o dia **20 de março de 2009** observado o item 5.20 deste Edital.





- 5.9 - Após 03 (três) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4272.
- 5.10 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do FAX (43) 3371-4101, aos cuidados da Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL.
- 5.11 - O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia **09 de abril de 2009 às 17h**, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso) e no Diário Oficial do Estado do Paraná até o dia **15 de abril de 2009**, contendo informações sobre as inscrições homologadas e relação das indeferidas, se houver.
- 5.12 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos disponibilizará, a partir das **17h do dia 17 de abril de 2009**, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o horário de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 5.13 - O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação da cópia do RG e de foto do candidato e somente será válido com a afixação dos mesmos, sendo que a foto deverá ser atual.
- 5.14 - O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 7.3, deste Edital. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 5.15 - Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de homologação das inscrições, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.16 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme estabelecido no item 3, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, no período de 09 a 20 de março de 2009, deverá enviar, obrigatoriamente, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



- 5.17 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar por escrito, pessoalmente ou pelo correio via SEDEX à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, prova ampliada ou com a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, cuja solicitação deverá ser efetuada no período de 09 a 20 de março de 2009.
- 5.18 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar, no período de 09 a 20 de março de 2009, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, tempo adicional de no máximo uma hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 5.19 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.16 terá sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos itens 5.17 e 5.18, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 5.20 - A solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

## **6 – FORMA DE SELEÇÃO**

- 6.1 - O Concurso Público será elaborado através de Comissão de Seleção, constituída no mínimo por 03 (três) membros e designada por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos.
- 6.2 - O Concurso Público será composto por:  
Etapa 1: Prova Objetiva, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório;  
Etapa 2: Prova de Títulos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

## **7 – PROVA OBJETIVA**

- 7.1 - Será eliminatória e classificatória, simultânea para todos os candidatos e consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração máxima de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da folha de respostas, conforme abaixo demonstrado:



QUESTOES OBJETIVAS	Nº DE QUESTOES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	27	Número de acertos X 3,33	90
Conhecimentos Gerais (Estatuto da Criança e do Adolescente)	03	Número de acertos X 3,33	10

- 7.2 - A prova objetiva será realizada no dia **25 de abril de 2009**, com início às **09 horas**, nos locais a serem divulgados no cartão de inscrição dos candidatos.
- 7.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com uma hora de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta preta, lápis e borracha, cartão de inscrição e documento oficial de identidade em via original. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteira de Trabalho, Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe ou Passaporte, com foto e válidos na data da realização das provas. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4 - O acesso dos candidatos às salas de prova será permitido somente àqueles que apresentarem o documento oficial de identidade em via original, bem como, o cartão de inscrição e após a autorização dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da realização da prova.
- 7.5 - Para a aprovação, será necessário obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do valor total da prova.
- 7.6 - Em cada questão o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de questões, após deverá transcrevê-la na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
- 7.7 - As respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.
- 7.8 - O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente uma hora após o início da prova objetiva, devendo entregar aos fiscais o caderno de prova e a folha de respostas, tendo em vista que para aperfeiçoamento técnico, o direito às questões fica reservado à Universidade.
- 7.9 - Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



- 7.10 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 7.11 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras e/ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Concurso), livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 7.12 - Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.
- 7.13 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar 01 (um) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.14 - Não haverá 2ª (segunda) chamada em nenhuma etapa de seleção, para os candidatos ausentes, por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 7.15 - Os conteúdos programáticos constam do **Anexo I** deste Edital.

## **8 – PROVA DE TÍTULOS**

- 8.1 - Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da prova, em **25 de abril de 2009**, no horário **das 9h às 9h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição.
- 8.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 8.1 deste Edital.
- 8.3 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.4 - Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 8.5 - No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.6 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato e encaminhados, pelo fiscal de sala, diretamente à Comissão de Seleção deste Concurso Público, que procederá à análise dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.



- 8.7 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova de Conhecimentos Específicos para cálculo da classificação final.
- 8.8 - A avaliação e pontuação da Prova de Títulos serão conforme **Anexo II** deste Edital.

## **9 – RECURSOS**

- 9.1 - Serão admitidos recursos relativos:
- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
  - b) a formulação e conteúdo de questão, gabarito preliminar e correção de prova;
  - c) a erro material verificado nas publicações dos resultados.
- 9.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, subsequentes à data da publicação dos Editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), relativos a:
- a) publicação do edital de homologação das inscrições, conforme item 5.11 deste Edital;
  - b) divulgação da prova e do gabarito oficial preliminar das questões objetivas, no dia **27 de abril de 2009 às 17h**;
  - c) publicação do resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva e/ou na prova de títulos.
- 9.3 - Para interpor os recursos previstos nos itens 9.1 e 9.2 o candidato deverá se utilizar de **formulário específico** que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso). O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 9.4, devendo o candidato utilizar 01 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 01 (uma) questão não serão aceitos.
- 9.4 - Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação/SAUEL da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 9.2 deste Edital.
- 9.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 9.6 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.
- 9.7 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 9.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (item 9.3), bem como, os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.



- 9.9 - O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
- 9.10 - Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição pela Comissão de Seleção e homologados pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina. O resultado dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso pelo prazo de 15 dias a contar da divulgação dos resultados dos recursos.
- 9.11 - Se da análise dos recursos contra a prova objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-respostas, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 9.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## **10 – APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 - A classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será elaborada por nome e documento de identificação (RG), sendo que para a aprovação, o candidato deverá obter a média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e será divulgada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na Internet ([www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso)) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 10.2 - Em caso de igualdade de notas, a classificação será elaborada dando preferência ao candidato que:
- a. Maior idade;
  - b. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- 10.3 - A cada Etapa do Concurso Público será divulgada a nota parcial, e, após a última Etapa, a nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, considerando-se 02 (duas) casas decimais e o resultado final será divulgado em ordem decrescente de nota de classificação.
- 10.4 - Em caso de igualdade de notas, a classificação final será elaborada dando preferência ao candidato que:
- a. Maior idade;
  - b. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva.



## **11 – ADMISSÃO**

- 11.1 - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público será feita através de edital específico e será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.2 - A inexatidão de declarações e/ou informações prestadas no momento da inscrição ou a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UEL e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).
- 11.3 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e a conveniência da Administração.
- 11.4 - A Divisão de Recrutamento e Seleção procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, sendo que:
- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente;
  - b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que retirou a lista de documentos, para declarar formalmente sua aceitação à vaga ofertada, sob pena de, não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Concurso;
  - c) na hipótese da aceitação da vaga, após a emissão do ato de nomeação, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
- 11.5 - A admissão será condicionada à comprovação de que o candidato goze de boa saúde física e mental, sendo efetuada após o candidato ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais. Após a aprovação, o candidato convocado comparecerá à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando será encaminhado ao SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para providenciar os exames médicos necessários. Na mesma ocasião, deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



- 11.5.1 - **Documentos Necessários:** Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Certidão de Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade e dos comprovantes dos requisitos exigidos no item 1. As fotocópias poderão ser autenticadas por esta Universidade, mediante a apresentação dos documentos originais, ou serem substituídas por fotocópias autenticadas junto a Cartório. Fotocópias simples: do Título de Eleitor; do comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno; do Certificado de Reservista; do Cadastro de Pessoa Física (CPF); da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade; do Cartão PIS/PASEP; do comprovante de conta corrente em instituição bancária indicada pela Universidade Estadual de Londrina; da declaração de bens e valores (exigência da Lei Federal nº 8.429/92); declaração de horário de trabalho, caso seja contratado(a) por outra Empresa/Instituição e uma foto 3x4 recente.
- 11.6 - O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal (Art. 37, inciso XVI) e da Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, incisos XVI e XVII), deverá fazer a opção e comprová-la no processo de admissão, sob pena de ser impedido de assumir suas funções, no momento da posse, ou vir a ser exonerado de ofício, após esta.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Não será permitida, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de candidatos em local de prova sem o documento oficial de identidade em via original e o cartão de inscrição, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 12.2 - Será automaticamente excluído em qualquer fase do Concurso Público ou durante quaisquer procedimentos anteriores ao seu ingresso, através de ato oficial da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou da Comissão de Seleção, o candidato que:
- a) agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante qualquer componente da equipe de aplicação do Concurso Público;
  - b) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material não permitido durante a realização das provas;
  - c) apresentar incontinência de conduta, procedimento incompatível com a função a ser provida e desrespeito e ofensa a membros da Universidade e a terceiros.





- 12.3. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet: [www.uel.br/prorh/concurso](http://www.uel.br/prorh/concurso), bem como manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, durante a vigência do Concurso Público.
- 12.4 - O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 12.5 - Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital, e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 12.6 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Resolução de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, prorrogável uma única vez por igual período.
- 12.7 - Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização da prova e para atender a qualquer convocação do Presidente da Comissão de Seleção do Concurso Público, correrão por conta exclusiva do candidato.
- 12.8 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Londrina, 04 de março de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor

Prof. Fábio César Martins  
Pró-Reitor de Recursos Humanos



**PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**  
**CONHECIMENTOS GERAIS**

- Noções gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A. (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Anestesiologia (A-1)**

1. Ética, risco profissional, medicina legal.
2. Anestesia inalatória.
3. Anestesia endovenosa.
4. Anestésicos locais.
5. Bloqueios subaracnóides e peridural.
6. Anestesia em obstetrícia e ginecologia.
7. Preparo pré-anestésico.
8. Reposição e transfusão.
9. Transmissão e bloqueio neuromuscular.
10. Anestesia em pediatria.
11. Anestesia em urgência.
12. Anestesia em geriatria.
13. Parada cardíaca e reanimação.
14. Anestesia no paciente queimado.
15. Choque.
16. Monitorização Dor, analgésicos e anti-inflamatórios.
17. Anestesia para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos.
18. Complicações em anestesia.
19. Sistema nervoso autônomo.
20. Sistema cardiovascular.
21. Sistema respiratório.
22. Sistema endócrino.

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Cirurgia Plástica (B-1)**

**CIRURGIA PLÁSTICA GERAL**

1. Anatomia e Fisiopatologia Normais da Pele.
2. Transplantes de Tecidos. Implantes.
3. Retalhos Musculares, Musculocutâneos e Fasciocutâneos.
4. Cicatrização das Feridas - Quelóides e Cicatrizes Hipertróficas.
5. Tumores Cutâneos (Benignos e Malignos).
6. Embriologia das Malformações Congênitas.

**QUEIMADURAS**

1. Conceitos e Classificação.
2. Fisiopatologia - Resposta Metabólica do Queimado.
3. Queimado - Fase Aguda.
4. Queimado - Fase Crônica.
5. Tratamento Local - Técnicas, Táticas Cirúrgicas e Seqüelas.
6. Queimaduras por Diferentes Agentes.
7. Queimaduras em Criança.
8. Queimaduras da Face.
9. Queimaduras da Mão.
10. Choque.
11. Sepsis.



**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva (C-1)**

1. Arritmias cardíacas.
2. Insuficiência coronariana aguda.
3. Infarto agudo do miocárdio.
4. Tamponamento Cardíaco.
5. Dissecção aórtica.
6. Emergências hipertensivas.
7. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico.
8. Edema pulmonar: cardiogênico e não cardiogênico.
9. Insuficiência Cardíaca Congestiva.
10. Drogas vasoativas.
11. Morte Encefálica.
12. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva.
13. Transporte de Oxigênio.
14. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas.
15. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral.
16. Reposição volêmica.
17. Insuficiência respiratória aguda.
18. Trocas gasosas pulmonares.
19. Estado de mal asmático.
20. Embolismo pulmonar.
21. DPOC agudizado.
22. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo.
23. Broncoaspiração.
24. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle.
25. Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC.
26. Monitorização da ventilação mecânica.
27. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia.
28. Desmame do suporte ventilatório.
29. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento.
30. Infecções relacionadas a cateteres.
31. Seps e Síndrome da resposta inflamatória sistêmica.
32. Disfunção de múltiplos órgãos e sistemas.
33. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva.
34. Escores de avaliação de prognóstico.
35. Infecções hospitalares.
36. Acidentes vasculares encefálicos.
37. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão endocraniana.
38. Estado de mal epilético.
39. Hemorragia digestiva alta e baixa.
40. Insuficiência hepática.
41. Pancreatite aguda.
42. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e Cetoacidose.
43. Crise tireotóxica.
44. Coma mixedematoso.
45. Insuficiência supra renal aguda.
46. Rabdomiólise.
47. Diabetes insípido.
48. Síndrome de secreção inapropriada de ADH.
49. Insuficiência renal aguda.
50. Métodos dialíticos.
51. Distúrbios Hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.
52. Avaliação do Risco Pré-Operatório.
53. Circulação Extracorpórea.



54. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise.
55. Coagulopatia de consumo.
56. Trombólise e anticoagulação.
57. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.
58. Trauma de crânio. Trauma raquimedular.
59. Grande Queimado.
60. Miastenia gravis.
61. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos.
62. Transplante hepático, cardíaco, renal e medula óssea.
63. Suporte nutricional.
64. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações: intubação traqueal/traqueostomia/biopsia pulmonar. Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese.
65. Intubação em terapia intensiva.
66. Métodos de imagem em medicina intensiva.
67. Aspectos éticos da medicina intensiva.
68. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI.
69. Paciente oncológico em UTI.
70. Transporte do paciente crítico.
71. Eclâmpsia.
72. HELLP Síndrome.
73. Infecção pós-parto.

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Adultos (D-1)**

1. Arritmias cardíacas.
2. Insuficiência coronariana aguda.
3. Infarto agudo do miocárdio.
4. Tamponamento Cardíaco.
5. Dissecção aórtica.
6. Emergências hipertensivas.
7. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico.
8. Edema pulmonar: cardiogênico e não cardiogênico.
9. Insuficiência Cardíaca Congestiva.
10. Drogas vasoativas.
11. Morte Encefálica.
12. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva.
13. Transporte de Oxigênio.
14. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas.
15. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral.
16. Reposição volêmica.
17. Insuficiência respiratória aguda.
18. Trocas gasosas pulmonares.
19. Estado de mal asmático.
20. Embolismo pulmonar.
21. DPOC agudizado.
22. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo.
23. Broncoaspiração.
24. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle.
25. Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC.
26. Monitorização da ventilação mecânica.
27. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia.
28. Desmame do suporte ventilatório.
29. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento.



30. Infecções relacionadas a cateteres.
31. Sepse e Síndrome da resposta inflamatória sistêmica.
32. Disfunção de múltiplos órgãos e sistemas.
33. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva.
34. Escores de avaliação de prognóstico.
35. Infecções hospitalares.
36. Acidentes vasculares encefálicos.
37. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão endocraniana.
38. Estado de mal epilético.
39. Hemorragia digestiva alta e baixa.
40. Insuficiência hepática.
41. Pancreatite aguda.
42. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e Cetoacidose.
43. Crise tireotóxica.
44. Coma mixedematoso.
45. Insuficiência supra renal aguda.
46. Rabdomiólise.
47. Diabetes insípido.
48. Síndrome de secreção inapropriada de ADH.
49. Insuficiência renal aguda.
50. Métodos dialíticos.
51. Distúrbios Hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.
52. Avaliação do Risco Pré-Operatório.
53. Circulação Extracorpórea.
54. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise.
55. Coagulopatia de consumo.
56. Trombólise e anticoagulação.
57. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.
58. Trauma de crânio. Trauma raquimedular.
59. Grande Queimado.
60. Miastenia gravis.
61. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos.
62. Transplante hepático, cardíaco, renal e medula óssea.
63. Suporte nutricional.
64. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações: intubação traqueal/traqueostomia/biopsia pulmonar. Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese.
65. Iatrogenia em terapia intensiva.
66. Métodos de imagem em medicina intensiva.
67. Aspectos éticos da medicina intensiva.
68. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI.
69. Paciente oncológico em UTI.
70. Transporte do paciente crítico.
71. Eclâmpsia.
72. HELLp Síndrome.
73. Infecção pós-parto.



**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Neonatal (E-1)**

1. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos.
2. Asfixia perinatal – encefalopatia hipóxico-isquêmica.
3. Reanimação do recém-nascido.
4. Icterícia neonatal.
5. Assistência ventilatória ao recém-nascido.
6. Hipertensão pulmonar.
7. Síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido (Doença de Membrana Hialina).
8. Síndrome de Aspiração de Mecônio.
9. Sepses neonatal.
10. Insuficiência renal.

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Pediátrica (F-1)**

1. Choque séptico.
2. Choque hipovolêmico.
3. Choque cardiogênico.
4. Distúrbios hidro-eletrólíticos.
5. Insuficiência respiratória aguda.
6. SARA.
7. Pneumonia.
8. Insuficiência renal aguda.
9. Suporte hemodinâmico.
10. Parada cardio-respiratória na infância.
11. Sedação / analgesia.
12. Insuficiência hepática.
13. Insuficiência cardíaca.
14. Disfunção de Múltiplos órgãos e Sistemas.
15. Grande Queimado.
16. Infecções hospitalares.

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Microcirurgia (G-1)**

1. Anatomia e fisiopatologia normais da pele.
2. Transplantes de tecidos. Implantes.
3. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos.
4. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas.
5. Anatomia de cabeça e pescoço, mão, membro superior e inferior.
6. Microcirurgia - Princípios gerais.
7. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço.
8. Microcirurgia na reconstrução da mão.
9. Reconstrução de membro superior.
10. Reconstrução de membros inferiores.

**Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Otorrinolaringologia (H-1)**

1. Otologia.
2. Otoneurologia.
3. Audiologia.
4. Rinologia.
5. Cirurgia estético-facial.
6. Otorrinolaringologia pediátrica.
7. Faringoestomatologia.
8. Laringologia.
9. Cirurgia cérvico-facial.



## ANEXO II DO EDITAL PRORH Nº 080/2009

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Anestesiologia (A-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional em Anestesiologia devidamente comprovada	4 pontos por ano	Até 20
TSA (Título Superior de Anestesiologia)	20 pontos por título	Até 20
Cursos (ACLS, ATLS, SAVA, PALS)	2,5 pontos por curso	Até 10
Congresso de Anestesiologia nos últimos cinco anos	10 pontos por congresso	Até 10
Trabalho científico na área de Anestesiologia	5 pontos por trabalho	Até 10
Especializações afins (UTI, DOR, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA)	2,5 pontos por curso	Até 10
Mestrado na área em curso reconhecido	10 pontos por curso	Até 10
Doutorado na área em curso reconhecido	10 pontos por curso	Até 10
Total		100

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Cirurgia Plástica (B-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência, como médico, em serviços de queimados devidamente comprovada	7,5 pontos por 6 meses	Até 30
Participação em Congressos e afins nacionais	1 ponto por congresso	Até 2
Participação em Congressos e afins internacionais	1,5 pontos por congresso	Até 3
Apresentação Didática sobre queimados	5 pontos por apresentação	Até 5
Trabalho científico na área de queimados	5 pontos por trabalho	Até 20
Curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Queimado (CNAQA)	20 pontos por curso	Até 20
Especialização na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 10
Mestrado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Doutorado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Total		100

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva (C-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional com carga horária mínima de 18 horas semanais como plantonista de UTI devidamente comprovada	1 ponto por ano	Até 5
Participação em Congressos e afins em Medicina Intensiva	2 pontos por evento	Até 10
Trabalho científico na área	1 ponto por trabalho	Até 5
Cursos (FCCS, ACLS, ATLS, neurointensivismo, nutrição em terapia intensiva, Hemodinâmica, Ventilação mecânica)	5 pontos por curso	Até 30
Título de especialista em Medicina Intensiva reconhecido pela AMIB	20 pontos por título	Até 20
Residência médica em Medicina Intensiva em curso reconhecido pela CNRM ou AMIB	20 pontos por residência	Até 20
Mestrado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Doutorado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Total		100



<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Adultos (D-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional com carga horária mínima de 20 horas semanais como diarista de UTI devidamente comprovada	2 pontos por ano	Até 10
Participação em Congressos e afins em Medicina Intensiva	2 pontos por evento	Até 10
Trabalho científico na área	1 ponto por trabalho	Até 5
Cursos (FCCS, ACLS, ATLS, neurointensivismo, nutrição em terapia intensiva, Hemodinâmica, Ventilação mecânica)	5 pontos por curso	Até 30
Residência médica em curso reconhecido pela CNRM	20 pontos por residência	Até 20
Mestrado na área em curso reconhecido	10 pontos por curso	Até 10
Doutorado na área em curso reconhecido	15 pontos por curso	Até 15
Total		100

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Neonatal (E-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional em Terapia Intensiva Neonatal devidamente comprovada, excluindo-se os anos de residência médica	5 pontos por ano	Até 25
Curso de Reanimação Neonatal reconhecido pela SBP	10 pontos por curso	Até 10
Instrutor de Curso de Reanimação Neonatal reconhecido pela SBP	10 pontos por curso	Até 10
Participação em Congressos / Cursos em Perinatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica nos últimos 5 anos	3 pontos por congresso ou curso	Até 15
Trabalho científico na área de neonatologia publicado em revistas científicas	5 pontos por trabalho	Até 10
Trabalho científico apresentado em Congressos	2 pontos por trabalho	Até 10
Mestrado na área da Saúde em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos por curso	Até 10
Doutorado na área da Saúde em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos por curso	Até 10
Total		100

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Medicina Intensiva Pediátrica (F-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional em Medicina Intensiva Pediátrica devidamente comprovada	5 pontos por ano	Até 25
TETIP: Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica	25 pontos por título	Até 25
Cursos: ACLS, ATLS, PALS, Ressucitação Neonatal	2,5 pontos por curso	Até 10
Congresso de Medicina Intensiva Pediátrica nos últimos 5 anos	5 pontos por congresso	Até 10
Trabalho científico na área de Pediatria	5 pontos por trabalho	Até 10
Mestrado na área em curso reconhecido	10 pontos por curso	10
Doutorado na área em curso reconhecido	10 pontos por curso	10
Total		100





<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Microcirurgia (G-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional como médico devidamente comprovada	1 ponto por ano	Até 15
Experiência profissional como microcirurgião devidamente comprovada	2 pontos por ano	Até 20
Participação em evento científico na área	1 ponto por evento	Até 5
Membro da Sociedade Brasileira de Microcirurgia Reconstructiva	20 pontos	Até 20
Residência médica em curso reconhecido pela CNRM	10 pontos por residência	Até 30
Mestrado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Doutorado na área em curso reconhecido	5 pontos por curso	Até 5
Total		100

<b>Função – Especialidade / Área de atuação: Médico – Otorrinolaringologia (H-1)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Valoração</b>	<b>Total de pontos</b>
Experiência profissional como médico devidamente comprovada	1 ponto por ano	Até 5
Experiência profissional como médico em serviço de Otorrinolaringologia devidamente comprovada	5 pontos por ano	Até 25
Estágios ou Especialização na área de Otorrinolaringologia de no mínimo 6 (seis) meses (realizados após a Residência Médica em Otorrinolaringologia)	2,5 pontos por estágio ou especialização	Até 5
Residência Médica em outras áreas em curso devidamente reconhecido	10 pontos por residência	Até 10
Curso de Língua Estrangeira de pelo menos 2 (dois) anos	2,5 pontos por curso	Até 5
Trabalho científico na área de Otorrinolaringologia publicado em revista científica indexada	2 pontos por trabalho	Até 10
Trabalho científico na área de Otorrinolaringologia apresentado em Congressos	1 pontos por trabalho	Até 10
Participação em Congressos / Cursos em Otorrinolaringologia nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos por congresso ou curso	Até 10
Mestrado na área da Saúde em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos por curso	Até 10
Doutorado na área da Saúde em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos por curso	Até 10
Total		100